



**PROCESSO n.º 27/2023**

PROCEDÊNCIA: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEX.

ASSUNTO: CURSO PERMANENTE DE EXTENSÃO CURSO DE LIBRAS.

**PARECER n.º 15/2023**

**DATA: 4/10/2023**

## **1 HISTÓRICO**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Propex protocolou junto ao Conselho Universitário – CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, para análise e deliberação, o Curso Permanente de Extensão: Libras.

## **2 ANÁLISE**

2.1 Curso anexo.

## **3 PARECER**

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – CONSUNI do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, deliberou:

**APROVAR** o Curso Permanente de Extensão: Libras.

Brusque, 4 de outubro de 2023.

Sergio Rubens Fantini (Vice-Presidente, no exercício da Presidência) \_\_\_\_\_

Edinéia Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Wallace Nóbrega Lopo \_\_\_\_\_

Anna Lúcia Martins Mattoso \_\_\_\_\_

Günther Lothar Pertschy \_\_\_\_\_

Josely Cristiane Rosa \_\_\_\_\_

Eliane Kormann \_\_\_\_\_

Roberto Heinzle \_\_\_\_\_



**UNIFEBE**

**Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE  
Conselho Universitário – CONSUNI**

Melissa Becker Trois \_\_\_\_\_

Shirlene Rainert Ferreira \_\_\_\_\_

Robson Zunino \_\_\_\_\_

Antonio Roberto Pacheco Francisco \_\_\_\_\_

Publicado na UNIFEBE em 4 de outubro de 2023.



## **CURSO DE EXTENSÃO: “CURSO DE LIBRAS”**

**Proponente:** Prof.<sup>a</sup> Raquel Maria Cardoso Pedroso

**E-mail:** raquelpedroso@unifebe.edu.br

**Operacionalização:** Permanente

**Carga Horária:** 40 horas – Presencial | 40h – Virtual

### **1. Introdução**

A comunicação é uma habilidade fundamental para a vida em sociedade. E, para se ser um bom profissional, independentemente da área de atuação, a habilidade de se comunicar com todos de forma clara e objetiva - ou seja, de entender e se fazer entender pelo outro - é muito importante.

Para os surdos, a comunicação na sociedade é uma dificuldade, pois a língua é a principal ferramenta, e eles não a têm em comum com a maioria das pessoas que estão à sua volta. Os surdos falam uma língua gesto-visual, enquanto a sociedade usa predominantemente uma língua oral-auditiva. Não são apenas línguas diferentes, são línguas de modalidades diferentes.

No processo de construção de uma sociedade inclusiva, é importante que reconheçamos a surdez e aprendamos a língua de sinais (que no Brasil é a Libras) para desenvolver a habilidade de comunicação de forma mais ampla.

### **2. Justificativa**

O uso da língua de sinais como língua de instrução e meio de comunicação da comunidade surda é um direito reconhecido na Lei 10.436/2002, cuja promulgação tem provocado mudanças na inclusão, na educação de alunos surdos e na difusão da Libras pelos meios de comunicação desde então (BRASIL, 2002).

A língua de sinais é uma língua natural que, como qualquer língua oral, foi desenvolvida por causa da necessidade que os grupos de surdos tinham de se comunicar entre eles. Por muito tempo, a língua de sinais foi entendida como gestos/mímicas e foi ignorada na educação dos surdos. O abade L'Epée, no sec. XVIII, fez um movimento diferente e se dispôs a aprender a língua de sinais com os surdos de Paris, fundando a primeira escola de surdos que usava a língua de sinais como língua de instrução. (SACKS, 2010).



O método de L'Épée se espalhou pela Europa e incomodou outras personalidades que defendiam que os surdos deveriam oralizar como os ouvintes para serem aceitos na sociedade. Assim, no Congresso de Milão, em 1880, a língua de sinais foi proibida. No mundo todo, houve um retrocesso na educação dos surdos que começou a mudar com a publicação das pesquisas de Stokoe, em 1960, que comprovaram que a língua de sinais é realmente uma língua com estrutura gramatical e não apenas gestos como se pensava. Outras pesquisas se seguiram e, na década de 1980, surgiu a filosofia bilíngue que abordava a importância do aprendizado da língua de sinais o mais precoce possível para que o surdo pudesse se desenvolver intelectualmente com autonomia e pudesse aprender a língua oral da comunidade, à qual pertencia, na modalidade escrita.

A inclusão de alunos com deficiência em escolas regulares foi um movimento formalmente convencionado com a Declaração de Salamanca de 1994, refletindo em mudanças legais em muitos países.

No Brasil, o documento de Salamanca influenciou na Lei nº 9394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em cujo Art. 8º da regulamentação da Educação Especial na Educação Básica, determina que toda escola regular de ensino deveria prever a inclusão de pessoas com qualquer deficiência, salientando a necessidade dos serviços de apoio pedagógico especializado e da figura do professor-intérprete para mediar a aprendizagem do aluno surdo (BRASIL, 1996).

Entretanto, em 1996, ainda não havia uma Língua de Sinais legalmente reconhecida. Nesse caso, quando a lei falava de “professor-intérprete”, perguntava-se: de que língua? O reconhecimento da Libras, como língua legal da comunidade surda brasileira, deu-se seis anos mais tarde, em 2002, com a Lei nº 10436 (a Lei da Libras). A aprovação dessa lei foi um marco importante na luta das comunidades surdas do Brasil (PEDROSO, 2014; 2023).

Outra conquista importante foi, em 2014, com a Lei 13.005, quando houve a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE, em cuja Meta 4 trata da universalização do acesso à educação básica à população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou super dotação. De acordo com a Lei, para atingir a Meta, havia estratégias que deveriam ser implementadas por governos e sociedade até 2024. A Estratégia 4.7 previa a garantia da “oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua [...]” (BRASIL, 2014).

A realidade da escola básica para surdos ainda não é essa. Mas, em 2021, outra conquista foi obtida com a Lei 14.191, que incluiu o Capítulo V-A na LDB, tratando da educação bilíngue para surdos que, por força de lei, passa a ser entendida como “modalidade de educação escolar” (BRASIL, 2021).

O movimento de inclusão de alunos surdos em escolas pensadas e organizadas para ouvintes tem resultado em um choque cultural. Pois a ideia de que o surdo é um “coitado”, um incapacitado de ouvir, ainda é muito presente. Segundo Gesser (2009), apesar das conquistas obtidas, é necessário que se repita muitas vezes que a Libras é uma língua e que é direito dos surdos aprendê-la e receber educação por meio dela. O discurso pode parecer “gasto”; mas, de acordo com a autora, faz-se necessário; pois a legitimidade da língua de sinais pode conferir ao surdo uma libertação, desviando o foco da surdez como deficiência, passando a entendê-la como uma diferença linguística e cultural.

As escolas, de modo geral, são preparadas para ouvintes, com sinais sonoros e um currículo que não inclui a cultura surda. Em muitos casos, há famílias e profissionais que, ainda hoje, veem o surdo como um ouvinte com defeito; esperando que o surdo se adapte ao mundo ouvinte. Para contribuir com a mudança desse cenário, é importante ofertar aos acadêmicos e à comunidade um Curso de Libras que possa, além de ensinar os sinais, refletir sobre a autonomia e a valorização da cultura e da comunidade surda.

**3. Palavras-chave:** LIBRAS. Educação Bilíngue para surdos. Inclusão.

## **4. Objetivos**

### **4.1. Objetivo geral**

- Oportunizar a aprendizagem da Libras, conhecendo os aspectos linguísticos, históricos e culturais necessários para se estabelecer uma comunicação básica por meio da Língua de sinais com surdos.

### **4.2. Objetivos específicos**

- Desenvolver habilidades necessárias para a aprendizagem da Libras – a língua de modalidade visual e gestual da Comunidade Surda como L2;
- Criar oportunidades para a prática de Libras e ampliar o conhecimento sobre os aspectos da cultura da comunidade surda;
- Refletir sobre a história do povo surdo e suas conquistas, reconhecendo a necessidade de apoiar e reconhecer a importância da educação bilíngue.

## **5. Metodologia**

O curso será ofertado em modalidades diferentes: presencial e a distância. Dessa forma, serão utilizados diferentes métodos de ensino.



O Curso de Libras – presencial será ofertado em sala no *campus* da UNIFEFE, com a utilização de:

- Aulas expositivas e dialogadas com apoio de tecnologias;
- Aulas práticas com simulação de situações comunicativas;
- Sala de aula invertida e outras metodologias ativas;
- Leituras e debates;
- Materiais impressos como apoio.

O Curso de Libras – a distância será disponibilizado no ambiente virtual Moodle, no sistema de trilha de aprendizagem, com a utilização de:

- Vídeos com aulas expositivas;
- Propostas de atividades práticas com simulação de situações comunicativas;
- Leituras e atividades avaliativas.

## 6. Referências

BRASIL. **Lei nº 9394**, dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10436**, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, de 24 de abril de 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm). Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14,191**, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, de 3 de agosto de 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14191.htm). Acesso em: 7 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13,005**, aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, de 25 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 7 jul. 2023.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?**: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.



PEDROSO, Raquel M. C. **A estrutura narrativa de professores-intérpretes de Libras em escolas de ensino básico.** 2014. Dissertação de Mestrado, Linguística, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

SACKS, Oliver. **Vendo vozes:** uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.